



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**

Manual do Aluno do do Curso de Pedagogia

Rio de Janeiro, RJ
Novembro, 2017
Alterado em Junho, 2019

GOVERNO DO BRASIL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Jair Bolsonaro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Abraham Weintraub

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO- SECADI**
Júlio Cesar Meireles de Freitas

INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
Paulo André Bulhões

DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
Rodrigo Rosso Marques

COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
Sara Moitinho da Silva

EDIÇÃO
Instituto Nacional de Educação de Surdos - INES Rio de Janeiro
– Brasil

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO E NORMATIZAÇÃO
DO MANUAL DO ALUNO DE GRADUAÇÃO - 2017**

Gabriel Oliveira Silva

Aluno e presidente do Centro Acadêmico Bilíngue do Curso de Pedagogia (CABIP)

Juliana Barros de Oliveira

Técnico-administrativo Chefe da Divisão de Registro Acadêmico
do Departamento de Ensino Superior

Maria Carmen Euler Torres

Docente do Departamento de Ensino Superior

Maria Inês Azevedo

Docente do Departamento de Ensino Superior

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	6
2. SOBRE O CURSO.....	7
2.1 VISÃO GERAL	7
2.2 INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO.....	8
Trabalho de conclusão de curso	8
Estágios.....	8
Atividades teórico-práticas de aprofundamento	9
ENADE	9
2.3 PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC-INES), EXTENSÃO (PROEXT-INES) E MONITORIA (PROM-INES):.....	9
2.4 EVENTOS IMPORTANTES (INSTITUCIONAIS).....	10
3. UNIDADES DE APOIO ACADÊMICO.....	11
4. O ALUNO.....	12
4.1 SOBRE A CONDUTA ACADÊMICA.....	12
Direitos dos alunos	12
Direitos dos alunos egressos.....	12
Deveres dos alunos.....	13
Infrações disciplinares.....	13
Infrações disciplinares leves:	13
Infrações disciplinares médias:.....	13
Infrações disciplinares graves:.....	13
Infrações disciplinares gravíssimas:.....	14
Medidas adotadas em caso de infração disciplinar	14
Observações sobre sanções disciplinares	15
5. SOBRE COTAS DE INGRESSO	16
6. SOBRE MATRÍCULA E SUAS OCORRÊNCIAS.....	17
6.1 MATRÍCULA	17
6.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA.....	18
6.3 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	18
Reabertura de matrícula.....	19
Cancelamento de inscrição em disciplina.....	19
Transferência de turma (ouvintes e surdos).....	19
Isenção de disciplina.....	19
Matrícula em regime de dependência (DP).....	19
Renovação de matrícula exclusiva em dependência - REMED.....	20
Pré-requisito	20
Transferência de Turno	20

Desligamento de aluno.....	21
Transferência externa	21
Aluno especial.....	21
Reingresso	22
7. ENDEREÇOS VIRTUAIS IMPORTANTES.....	23
8. SOBRE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO.....	24
Frequência	24
Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar (READ)	24
Rendimento por disciplina.....	25
Avaliação do rendimento em LIBRAS	26
Revisão das e Avaliações 1 e 2.....	26
Revisão da Avaliação Final	26
Avaliação Final com banca.....	26
Coeficiente de Rendimento (CR)	27
9. SOBRE AS ESFERAS COLETIVAS DE DISCUSSÃO E DECISÕES	28
Colegiado do Curso.....	28
Núcleo Docente Estruturante (NDE)	28
Comissão Própria de Avaliação (CPA)	28
Centro Acadêmico do Curso.....	28
Representação discente	28
10. SOBRE EMISSÃO DE DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS	30
ANEXO 1- MODELO DE PROCURAÇÃO	33
ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES	34

1. APRESENTAÇÃO

O Departamento de Ensino Superior do INES oferece o curso de Pedagogia na modalidade presencial em uma perspectiva bilíngue. Recebe estudantes surdos e ouvintes que, ao ingressarem no ensino superior, conviverão em um ambiente linguístico e cultural heterogêneo. O contato com a língua brasileira de sinais e a língua portuguesa proporcionará, sem dúvida, um rico conjunto de aprendizagens a serem construídas nas leituras, nos debates e na convivência entre docentes, discentes e intérpretes.

Conforme o art. 2º das Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia, o objetivo é formar profissionais capazes de atuar em espaços bilíngues. Os pedagogos estarão habilitados a trabalhar na docência de Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, EJA, cursos de Ensino Médio na modalidade normal, e na gestão: cursos de Educação Profissional na área de serviços de apoio escolar, e espaços não escolares nos quais sejam necessários conhecimentos pedagógicos.

A formação oferecida certamente contribuirá para que os egressos sejam parceiros na luta por uma educação de qualidade e participem de projetos educacionais que respeitem as especificidades linguísticas e pedagógicas dos alunos surdos.

2. SOBRE O CURSO

2.1 VISÃO GERAL

O mapeamento curricular do curso segue a perspectiva bilíngue como pode ser observado nos anexos 1 e 2.

Atualmente vigoram no curso dois sistemas:

- Sistema seriado – para ingressantes até 2014
- Sistema de créditos - para ingressantes a partir de 2015

Os alunos ingressantes até o ano de 2014 estão obrigados a cursar todas as disciplinas previstas para cada semestre letivo. Já os ingressantes a partir do ano de 2015 podem escolher quantas e quais disciplinas desejam cursar por semestre, obedecendo aos pré-requisitos previstos e respeitando o limite mínimo de 8 créditos e o máximo de 32 créditos por semestre. O primeiro período letivo é exceção a essa regra, uma vez que o aluno é inscrito automaticamente nas 6 disciplinas oferecidas. Dessas disciplinas, ao menos 4 deverão efetivamente ser cursadas com aprovação ou reprovação por nota. O não cumprimento desta regra implicará a perda da vaga e o desligamento do curso.

As vagas nas disciplinas dos demais períodos serão preenchidas segundo os seguintes critérios:

1º - Preferência de aluno matriculado no período regular (Ex: aluno matriculado em 2016.1 tem preferência em 2017.1 às disciplinas de terceiro período da grade curricular)

2º - Preferência de aluno matriculado no turno regular (Ex: aluno da noite tem preferência em matrícula nas turmas da noite);

3º - maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA);

4º - maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento (ou seja, menor índice de reprovações ao longo do curso), a ser calculado através da relação Reprovações/Total de Disciplinas Cursadas;

5º - maior idade do aluno.

OBS: Alunos concluintes, especialmente os que tenham risco de jubramento, terão sua situação avaliada pela coordenação do curso.

A proposta de migração do sistema seriado para o de créditos será analisada caso a caso pela Coordenação Pedagógica, tendo como base a equivalência disciplinar.

- Há disciplinas com pré-requisito, são aquelas que devem ser cursadas obrigatoriamente antes de outras, por envolver conhecimentos prévios necessários.
- Carga horária das disciplinas: as disciplinas do sistema seriado têm cargas horárias variáveis. As disciplinas do sistema de crédito têm carga horária de 60 horas.

2.2 INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Para concluir o curso, os alunos têm o prazo regular de 4 anos (8 períodos), que pode ser estendido por mais 3 anos, somando 7 anos (14 períodos). Neste tempo serão contabilizados os semestres em que o aluno se matriculou em disciplinas e os semestres em que sua matrícula esteve trancada. Após esse prazo o aluno perderá sua matrícula.

ANO DE INGRESSO	LIMITE PARA CONCLUSÃO DO CURSO
2011	2017.2
2012	2018.2
2013	2019.2
2014	2020.2
2015	2021.2
2016	2022.2
2017	2023.2

Trabalho de conclusão de curso

Para obter o diploma de Pedagogo do INES o aluno deverá produzir um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) a partir das orientações contidas no Manual de Monografia em Li- bras e em Língua Portuguesa. O TCC será apresentado a uma banca examinadora - composta pelo orientador, co-orientador (se houver) e mais dois docentes - em período previsto no Calendário Acadêmico. Uma vez aprovado, o aluno terá o prazo de até 60 dias para entrega da versão final.

Estágios

Os estágios supervisionados são atividades obrigatórias na formação do pedagogo.

Para alunos que ainda se encontram no currículo antigo:

- Estágio Supervisionado I: Escolarização de surdos
- Estágio Supervisionado II: Educação Infantil
- Estágio Supervisionado III: Ensino Fundamental
- Estágio Supervisionado IV: Gestão Escolar

Para alunos que se encontram no currículo novo:

- Estágio Supervisionado I: docência na Educação Infantil
- Estágio Supervisionado II: docência nas séries iniciais do Ensino Fundamental ou EJA
- Estágio Supervisionado III: gestão educacional

- Estágio Supervisionado IV: espaços não escolares.

Todos os estágios do currículo novo deverão preferencialmente ser feitos em instituições que atendam alunos surdos.

Os alunos do currículo de créditos somente poderão cursar disciplinas de estágio depois de completarem dois anos de ingresso no curso.

Alunos reingressantes e oriundos de outras instituições (transferência externa) que tiverem obtido aproveitamento de 75% das disciplinas da grade curricular podem, excepcionalmente, cursar disciplinas de estágio no ano de ingresso no curso.

Atividades teórico-práticas de aprofundamento

Conforme estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006), os estudantes devem cumprir no mínimo 100 (cem) horas de Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), que se constituem atividades de cunho teórico-prático de aprofundamento. Estas atividades, que devem ser realizadas após o ingresso no curso, se caracterizam pela participação em projetos de iniciação científica, de extensão, de monitoria, em palestras, eventos, seminários e outros eventos técnico-científicos.

Para contabilizar as horas de atividades complementares, o aluno deverá apresentar à Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) os originais e cópias dos certificados de participação e preencher o requerimento próprio. A coordenação pedagógica avaliará a pertinência e deferirá o número de horas obtidas em cada certificado apresentado, conforme tabela em anexo.

ENADE

Para que o aluno obtenha seu diploma é necessário que participe do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE). Este exame possui calendário próprio estabelecido pelo MEC.

A inscrição na plataforma apropriada é de responsabilidade da Coordenação do Curso. O cadastro individual deverá ser preenchido pelos alunos no site do ENADE.

2.3 PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIC-INES), EXTENSÃO (PROEXT-INES) E MONITORIA (PROM-INES):

Atualmente o departamento dispõe dos seguintes programas: Iniciação Científica (PIC- INES) e Extensão (PROEXT/INES). Há previsão de criação do programa de **Monitoria** (PROMINES), mas o mesmo ainda não está em vigor.

A iniciação científica garante aos alunos de graduação o exercício das atividades de pesquisa próprias da prática acadêmica. As atividades de **extensão** são ações da faculdade **DESU-INES** junto à comunidade interna e externa, disponibilizando ao público o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos. Essas ações produzem um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado. A **monitoria** se constitui como um processo formativo que se desenvolve sob a forma de atividades de

colaboração e apoio ao Professor Supervisor, sempre de maneira articulada com o projeto pedagógico do curso.

Tais programas seguem portarias e editais específicos que possibilitam aos alunos interessados, do 2º ao 7º períodos, participarem, seja como colaboradores, seja como bolsistas que recebem auxílio ao longo do curso de graduação.

A inclusão do INES no Programa de Assistência ao Estudante e no Programa de Bolsa de Permanência será solicitada tão logo esses programas sejam reabertos pelo MEC.

2.4 EVENTOS IMPORTANTES (INSTITUCIONAIS)

- *COINES – Congresso Internacional do INES* – previsto no calendário anual do INES. O Congresso do INES envolve tanto o Departamento de Ensino Superior, quanto os demais Departamentos do Instituto. Dele participam alunos, intérpretes e docentes do Brasil e de outros países. É uma oportunidade de troca de experiências e de debate sobre temas relevantes para a educação de surdos.
- *Semana Pedagógica (SEMAP)* - prevista no calendário acadêmico do DESU. A Semana Pedagógica é um evento realizado pelo DESU e aberto para a comunidade. Nela são discutidos temas relacionados à educação de surdos e à formação de pedagogos em geral.
- *Jornada de Iniciação Científica (JIC)* – prevista no calendário acadêmico de DESU. Na Jornada de Iniciação Científica são apresentados os trabalhos dos alunos que participam do Programa de Iniciação Científica (PIC) e do programa de extensão (PROEXT)
- *Fóruns Bilingues* - encontros bimensais, abertos para toda a comunidade do INES, que reúnem professores e pesquisadores da área de estudos da surdez. Os fóruns têm caráter multidisciplinar e se organizam por temas.
- *Simpósio sobre Ensino de Língua Portuguesa* – encontro envolvendo debates e mesas redondas de professores e pesquisadores envolvidos nos estudos de Língua Portuguesa como segunda língua.
- *Setembro Azul* – encontro anual, organizado pelos professores surdos do DESU, em comemoração e valorização da cultura surda, do sujeito surdo e da língua de sinais.

3. UNIDADES DE APOIO ACADÊMICO

- *NEO*: é o Núcleo de Educação Online. Este núcleo centraliza o Curso de Pedagogia à distância, em fase de implementação, em doze polos espalhados pelo Brasil. Funciona em prédio anexo ao prédio central do INES.
- *Biblioteca*: centraliza os livros disponíveis no INES para todos os Departamentos. Funciona no 3º. Andar do prédio principal do INES.
- *Sala de estudos*: Sala dentro do DESU com computadores disponíveis para que os alunos se encontrem para fazerem reuniões e trabalhos.
- *Laboratório de informática*: sala com computadores destinados às pesquisas e aos trabalhos dos alunos em geral.
- *Laboratório de produção multimídia (Estúdio)*: sala com equipamentos destinados à gravação de vídeos informativos, monografias e trabalhos acadêmicos em geral. Esse espaço pode ser usado por professores e alunos. Atualmente, a equipe de tradução, que produz a versão em Libras e em Língua Portuguesa de materiais de uso do DESU, está alocada nesse espaço.
- *Laboratório de produção de materiais didáticos*: sala que dispõe de mesas grandes para atividades em grupo e de materiais necessários para confecção de objetos voltados para diferentes disciplinas do curso.
- *Sala do CABIP*: espaço aberto aos estudantes, com acervo de livros, mesas, geladeiras, computador e microondas que podem ser utilizados durante todo o dia, auxiliando o aluno em sua rotina.
- *Sala Revoluti*: composta por equipamentos – computadores, data show,...- que poderão ser utilizados pelos docentes e discentes através de agendamento prévio. Localizada no prédio principal do INES, último andar.
- *Laboratório de informática do DEBASI*: composta por equipamentos que poderão ser utilizados pelos docentes e discentes através de agendamento prévio.
- *Acesso de informações*: as informações relativas ao Curso de Pedagogia podem ser obtidas na DIASE, na secretaria do curso ou junto às coordenações.

4. O ALUNO

São alunos do Curso de Pedagogia:

- Os aprovados no vestibular próprio.
- Os transferidos de outra instituição.
- Os formados em curso superior que tiveram seu pedido de reingresso deferido.

Obs.: Os critérios para os processos de transferência e reingresso serão definidos posteriormente pelas instâncias competentes.

4.1 SOBRE A CONDUTA ACADÊMICA

Direitos dos alunos

- 1) Expressarem livremente seus pontos de vista sobre aulas, o funcionamento do curso e a gestão do mesmo;
- 2) Participarem ativamente da vida do Departamento através da representação no Colegiado, no Centro Acadêmico e na CPA;
- 3) Participarem do Centro Acadêmico e de reuniões de alunos que tenham a finalidade de defender os interesses dos mesmos;
- 4) Receberem, através de ampla divulgação em murais internos e e-mails coletivos:
 - Calendário Acadêmico semestralmente aprovado no Colegiado
 - Informações necessárias à participação no COINES, Simpósio de Língua Portuguesa, Semana Pedagógica (SEMAP), Jornada de Iniciação Científica(JIC), e projetos de extensão (PROEXT) e iniciação científica (PIC).
 - Editais do PIC-INES e do PROEXT-INES
- 5) Receberem da coordenação de curso orientação sobre a grade curricular vigente e obterem a mesma impressa sempre que necessário;
- 6) Receberem dos docentes a ementa, a programação de atividades, os critérios de avaliação e as avaliações previstas para a disciplina cursada;
- 7) Receberem, sempre que possível, com antecedência, aviso de suspensão coletiva de aulas;
- 8) Receberem, sempre que possível informação sobre atraso ou necessidade de ausência do docente;
- 9) Receberem, no final do semestre ou no início do próximo, provas e trabalhos realizados, além da nota final da disciplina;
- 10) Receberem dos docentes a confirmação de entrega de trabalhos por e-mail previamente combinados.

Direitos dos alunos egressos

- 1) Participarem de grupos de pesquisa e de extensão do DESU/INES;
- 2) Participarem de cursos, oficinas e outros eventos organizados por alunos,

docentes ou intérpretes nos quais sua vivência como aluno e sua experiência profissional sejam solicitadas;

3) Assistirem aulas nas quais tenham interesse, com consentimento dos respectivos professores regentes;

4) Participarem da SEMAP e/ ou da JIC, seja como participantes da comissão de organização, seja como proponentes de comunicações, palestras ou oficinas.

Deveres dos alunos

1) Respeitar os profissionais que trabalham no DESU e no INES;

2) Respeitar o trabalho dos intérpretes e não interferir no exercício de suas atividades;

3) Respeitar os colegas da turma, do curso e do INES em geral;

4) Realizar com seriedade e dedicação as atividades e avaliações propostas;

5) Cumprir os prazos estipulados para entrega de trabalhos e tarefas em geral;

6) Em caso de divergência com o professor, solicitar mediação da Coordenação Pedagógica somente quando o problema não for resolvido diretamente com o docente;

7) Manter atualizados os dados de contato presentes em seu registro acadêmico.

Infrações disciplinares

Considera-se infração disciplinar a ação ou omissão que tenha se efetivado ou produzido seus efeitos nas dependências do INES ou em locais de realização de eventos vinculados às atividades do DESU. As infrações disciplinares estão divididas em níveis em função da gravidade das ações em questão.

Infrações disciplinares leves:

- Desacatar autoridade competente no exercício de suas atribuições e desobedecer regras regimentadas ou portariadas pelo Instituto;
- Retirar, adulterar ou inutilizar avisos ou editais afixados pela administração do DESU- INES.

Infrações disciplinares médias:

- Utilizar pessoal ou recursos materiais do INES em serviço ou atividades particulares;
- Ameaçar alguém oralmente ou por escrito na língua portuguesa, em libras, por gestos ou outra expressão simbólica;
- Devassar o conteúdo ou se apossar indevidamente de correspondência alheia;

Infrações disciplinares graves:

- Fazer uso de drogas ou substâncias entorpecentes nas dependências do INES;
- Apresentar-se publicamente em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes, de modo que ponha em perigo a segurança própria

ou alheia;

- Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do INES;
- Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou grave ameaça;
- Constranger alguém a não fazer o que a lei dita ou a fazer o que ela não manda, mediante grave ameaça;
- Obrigar alguém, mediante violência ou grave ameaça, a fazer, tolerar que se faça ou deixar de fazer alguma coisa com o intuito de obter para si ou para outrem indevida vantagem;
- Ofender a integridade física e/ou moral de outrem ou expor a perigo a vida ou a saúde de outrem;
- Deteriorar ou inutilizar coisa alheia, pública e o patrimônio histórico, artístico, científico,
- Plagiar total ou parcialmente, artigos, trabalhos acadêmicos ou obras literárias;
- Divulgar, ceder ou comercializar, sem autorização da autoridade competente, dados relativos a pesquisas do INES;
- Utilizar o nome ou símbolo do INES sem a anuência da autoridade competente;
- Acessar computadores, *tablets*, softwares, dados, informações, redes ou porções restritas do sistema computacional do INES, sem a devida autorização, prejudicando, sob qualquer forma, o seu normal funcionamento;
- Enviar spams, mensagens fraudulentas ou ameaçadoras por meio dos computadores e *tablets* do INES;
- Fazer download de pirataria (filmes, músicas, etc), bem como acessar sites de conteúdo pornográfico ou que façam alusão a crimes (como a pedofilia, por exemplo) nos computadores do INES.
- Recorrer a meios fraudulentos para lograr aprovação, promoção ou outra vantagem, para si ou para outrem;

Infrações disciplinares gravíssimas:

- Praticar estupro ou atentado violento ao pudor;
- Vender drogas ou substâncias entorpecentes nas dependências do INES;
- Praticar, induzir ou incitar, por qualquer meio, a discriminação ou preconceito relativo a raça, cor, etnia; gênero ou orientação sexual; religião; procedência nacional; deficiência; língua; idade; peso; aparência;
- Cometer quaisquer crimes previstos no Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), bem como os crimes virtuais previstos na Lei nº 12.737, de 30 de novembro de 2012.

Medidas adotadas em caso de infração disciplinar

As autoridades do Instituto, no âmbito de sua competência, uma vez cientes, por meio de denúncia escrita e identificada, de qualquer ato de infração disciplinar, deverão promover a apuração imediata e regular dos fatos e responsabilidades, assegurando à pessoa denunciada como transgressor o direito à ampla defesa, à indicação de testemunhas e à produção de provas.

Caso a denúncia não se confirme, será arquivada. Mas caso seja confirmada, na

aplicação de sanções disciplinares será considerada a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos que dela provierem, as circunstâncias atenuantes e/ou agravantes, bem como os antecedentes do agente infrator.

Os Discentes regularmente matriculados em cursos de Educação Superior ou com matrícula trancada em tais cursos, ou ainda inscritos em atividades de ensino, pesquisa e extensão do DESU-INES, estarão sujeitos às seguintes sanções caso, após regular apuração, sejam considerados infratores:

- **Infrações leves:** Advertência, por escrito, assinada pela Direção do DESU-INES, não se aplicando ao caso de reincidência;
- **Infrações médias:** Suspensão, aplicada pela Direção do DESU-INES – com cópia do Ato anexada à pasta do discente – implicando o afastamento do discente de todas as atividades letivas por um período não inferior a 3(três) dias nem superior a 7(sete) dias;
- **Infrações graves:** Suspensão, aplicada pela Direção do DESU-INES – com cópia do Ato anexada à pasta do Discente – implicando o afastamento do Discente de todas as atividades letivas por um período não inferior a 8(oito) dias nem superior a 30(trinta) dias, ressalvada a aplicação de agravante;
- **Infrações gravíssimas:** Desligamento (exclusão), aplicada pela Direção - Geral do INES.

As sanções aplicadas em caso de dano, deterioração, destruição, furto ou utilização indevida de material de consumo ou permanente ou de qualquer item do patrimônio do Instituto não exclui a exigência de indenização reparadora do prejuízo causado aos cofres públicos, a ser fixada após regular apuração dos fatos e responsabilidades. É importante ressaltar que a aplicação de sanção disciplinar não exclui a responsabilização civil ou penal do agente infrator. Quando a infração disciplinar estiver capitulada na Lei Penal, a Direção Geral do INES enviará cópia com autenticação administrativa dos autos à autoridade competente.

Observações sobre sanções disciplinares

- A aplicação da sanção disciplinar será anotada na pasta ou registro do discente, mas não deverá constar no seu Histórico Escolar.
- A pena de suspensão impedirá o exercício da representação em qualquer órgão colegiado (Colegiado do DESU, CPA, Conselho Diretor e outros), durante o prazo de seu cumprimento.
- A reincidência na mesma categoria de infração (leve, média, grave e gravíssima) no período inferior a 12 (doze) meses acarretará na sanção prevista para a categoria subsequente.

Os casos omissos serão tratados pelo Colegiado do Departamento de Ensino Superior – DESU.

5. SOBRE COTAS DE INGRESSO

De acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de Agosto de 2012, o Departamento de Ensino Superior do INES tem como meta reservar 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Esses 50% são divididos proporcionalmente entre pretos, pardos, índios e deficientes. Além dessa reserva prevista por lei para as instituições de ensino superior federais, o DESU tem um sistema de cotas reservadas para pessoas surdas.

6. SOBRE MATRÍCULA E SUAS OCORRÊNCIAS

6.1 MATRÍCULA

O aluno ingressante deve fazer sua matrícula inicial na Divisão de Registro Acadêmico - DIRA. Ela lhe faculta um número que representa sua “identidade acadêmica”. Esse número será solicitado na renovação de matrícula e em todas as solicitações do aluno na DIRA ou na DIASE.

O aluno apto ao ingresso no Curso de Pedagogia deve comparecer à Divisão de Registro Acadêmico - DIRA para preencher o requerimento de matrícula e apresentar os seguintes documentos:

- Duas (2) fotos 3x4 coloridas, recentes;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
 - Em caso de candidato estrangeiro, é necessária a cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).
- Cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
- Cópia autenticada do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de estudos equivalentes – frente e verso;
 - Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído no Estado do Rio de Janeiro após 1985, no Diploma/Certificado deverá constar a data e a página da publicação no Diário Oficial;
 - Caso o curso de Ensino Médio tenha sido concluído em Colégio Federal, o documento deverá ser autenticado pela Secretaria deste, não havendo a necessidade de publicação no Diário Oficial;
 - O candidato cujo Diploma/Certificado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Médio poderá matricular-se, desde que apresente declaração da instituição indicando as datas de conclusão do Ensino Médio e de previsão para emissão do Diploma/Certificado (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência);
 - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior, no todo ou em parte, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro ou de qualquer outro Estado da União. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- Cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio (ou cópia simples com original para conferência).
 - Caso o Histórico Escolar ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino, o candidato deverá apresentar o protocolo de pedido do mesmo junto à secretaria da Instituição, com data provável de emissão.

- o Este documento não é obrigatório para o candidato que tenha feito o Ensino Médio em regime de Supletivo, bastando para a matrícula o Certificado em que conste a conclusão do Ensino Médio.
- o Caso o candidato tenha obtido o Certificado de Conclusão de Ensino Médio através do ENEM, o mesmo deve conter no verso as notas/pontuações obtidas pelo participante nas provas de cada área do conhecimento, inclusive a nota/pontuação da redação.
- Cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso, para maiores de 18 anos;
- Cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência);
- Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino;
- Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999 com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.
 - o Somente serão aceitos laudos com data de expedição de até seis meses de antecedência do dia da matrícula.
 - o No caso de candidatos que tiverem laudo com data de expedição vencida, será aceito o antigo, juntamente com protocolo de agendamento de novo exame (original com cópia legível).

6.2 RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

No período previsto no calendário acadêmico, o aluno deve renovar matrícula junto à Divisão de Registro Acadêmico (DIRA), pessoalmente ou por procuração com firma reconhecida em cartório. A renovação de matrícula é obrigatória para todos os alunos ativos.

Para que a renovação de matrícula seja autorizada, o aluno deve estar com toda a sua documentação regularizada na DIRA. Alunos com problemas de documentação terão sua matrícula trancada e só poderão reabri-la após resolver a pendência.

O aluno que não renovar a matrícula no prazo estabelecido terá sua matrícula automaticamente trancada pela DIRA. Nestes casos, será obrigatório que o aluno compareça à DIRA no período de renovação de matrícula do semestre seguinte para reabrir sua matrícula ou renovar o trancamento. O aluno que não cumprir tal exigência será automaticamente desligado do curso.

6.3 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno pode solicitar a suspensão temporária dos estudos. A solicitação deve ser feita na DIRA, pessoalmente ou por procuração, no período de até um mês após a matrícula. Uma vez aprovado o trancamento, o aluno fica afastado, mas ainda vinculado ao curso. Para trancar a matrícula, o aluno, do 2º período, deve ter efetivamente cursado ao menos 4 disciplinas com aprovação ou reprovação por nota, no 1º período, incluindo

as disciplinas em que obteve isenção no primeiro período.

O aluno só poderá trancar matrícula por 06 semestres consecutivos ou intercalados.

Reabertura de matrícula

O aluno que desejar reabrir sua matrícula para retomar os estudos deve comparecer pessoalmente ou por procuração à DIRA no período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico. A solicitação é feita por requerimento próprio.

Cancelamento de inscrição em disciplina

O sistema de créditos permite que o aluno cancele a inscrição de uma disciplina em que se inscreveu. O cancelamento deve ser feito em até duas semanas após o início do período letivo. O aluno poderá trancar quantas disciplinas quiser, desde que não deixe de realizar o cumprimento mínimo de 8 créditos por período letivo.

Somente por motivo de trabalho ou doença do aluno serão deferidos pedidos de cancelamento de disciplina fora do prazo previsto. Para estes casos o aluno deverá apresentar comprovação: declaração do empregador + carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho, assinado pelas partes (no caso de incompatibilidade com horário de trabalho); atestado médico (no caso de doença do próprio aluno)

Nesse caso, o cancelamento dependerá de aprovação da coordenação de curso.

O cancelamento de disciplina só será permitido aos alunos matriculados a partir do 2º período, e que tenham efetivamente cursado ao menos 4 disciplinas, com aprovação, reprovação por nota, no 1º período.

Transferência de turma (ouvintes e surdos)

As disciplinas de Língua Portuguesa oferecidas no Curso de Pedagogia do DESU são ministradas separando surdos e ouvintes. Caso algum aluno, surdo ou ouvinte, queira mudar da turma na qual está inserido automaticamente, deverá solicitar a sua transferência de turma em até duas semanas após o início do período letivo. A solicitação será analisada pela Coordenação de Curso.

Isenção de disciplina

A solicitação de isenção de uma ou mais disciplinas somente deve ser feita no período de renovação de matrícula. Para tanto, o aluno deverá apresentar as ementas, com as respectivas cargas horárias, das disciplinas cursadas em outro curso de graduação reconhecido pelo MEC e o histórico escolar comprovando a aprovação nas mesmas. Essa solicitação será avaliada pela coordenação pedagógica.

Matrícula em regime de dependência (DP)

O aluno que ingressou até o ano de 2014 e ficou reprovado em alguma disciplina dentro do limite permitido, poderá matricular-se na mesma, quando houver disponibilidade. Essa matrícula em regime de dependência deve ser feita no período regular de renovação de matrícula.

O aluno que ingressou até o ano de 2014 e tem dependências a cursar, deverá se inscrever na disciplina do currículo novo equivalente quando a mesma for oferecida.

Caso não haja equivalência para as disciplinas pendentes, o aluno poderá solicitar o regime de estudo dirigido. A solicitação será avaliada pela Coordenação Pedagógica.

O aluno com dependências que não possa cursar disciplinas no turno oposto ao que regularmente estuda deverá matricular-se no sistema de REMED.

Renovação de matrícula exclusiva em dependência - REMED

A renovação de matrícula exclusiva em dependência (REMED) se aplica somente aos alunos ingressantes até o ano de 2014. Nessa renovação, o aluno cursa somente as disciplinas em que ficou em dependência. A REMED deve ser solicitada no período de renovação de matrícula previsto no Calendário Acadêmico, através de requerimento próprio a ser entregue pessoalmente ou por procuração na DIRA.

A matrícula exclusiva em dependência (REMED) deve ser feita unicamente no turno em que o aluno estuda.

Pré-requisito

Algumas disciplinas do Curso de Pedagogia do INES exigem outras disciplinas como pré-requisitos, ou seja, a aprovação em uma disciplina A é indispensável para que se possa cursar a disciplina B.

Transferência de Turno

O pedido de transferência de turno só pode ser realizado no período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico e será deferido quando existir vaga no turno requerido.

Não é permitida, a transferência de turno para alunos do primeiro período.

Somente será permitida a transferência de turno fora do período de renovação de matrícula no caso do aluno cujo horário em que está matriculado for incompatível com o seu horário de trabalho.

Para requerer tal transferência fora do prazo, o aluno deve preencher na DIRA um requerimento e anexar a comprovação do horário em que trabalha (declaração de seu empregador + carteira de trabalho assinada ou contrato de trabalho, assinado pelas partes).

A DIRA examina o pedido e, caso exista vaga no turno requerido, autoriza a transferência. Só é permitida ao aluno uma transferência de turno a cada período letivo. Critérios para desempate caso haja mais alunos solicitando a transferência de turno do que o número de vagas disponíveis:

1º - Preferência de aluno matriculado no período regular;

2º - Maior coeficiente de rendimento acumulado (CRA);

3º - maior número de disciplinas cursadas com aproveitamento (ou seja, menor índice de reprovações ao longo do curso), a ser calculado através da relação Reprovações/Total de Disciplinas Cursadas;

4º - maior idade do aluno.

Desligamento de aluno

Serão desligados do curso os alunos que:

- Não renovarem a matrícula por dois semestres consecutivos;
- Não renovarem o seu trancamento, no período subsequente ao período em que o aluno foi trancado automaticamente pela DIRA;
- Não cursarem o mínimo de créditos necessários no primeiro período do curso (abandono de curso);
- Não terminarem o curso no prazo máximo previsto para a integralização (jubramento do aluno)

Transferência externa

Conforme edital próprio. O aluno que deseja solicitar transferência de outra instituição de ensino deverá ter completado, no mínimo, 20% e, no máximo, 80% da carga horária do curso na instituição de origem. O curso deverá ser reconhecido pelo MEC. Não serão aceitas, ainda, solicitações de transferência externa de alunos com matrícula trancada há mais de dois (2) períodos na instituição de origem e de alunos em situação de abandono ou desligados da instituição de origem.

Aluno especial

É a matrícula concedida àqueles que desejam se aprofundar em estudos e pesquisas de interesses particulares, que sejam portadores de diploma de curso superior ou alunos regulares de outra instituição de ensino superior.

A matrícula como aluno especial é concedida apenas para inscrição em disciplinas e não caracteriza vínculo formal com o Curso de Pedagogia. O aluno especial poderá cursar, no máximo, 8 (oito) disciplinas de graduação, estando sua permanência no DESU/INES, nesta condição, limitada a 2 (dois) períodos letivos regulares, consecutivos ou não. Deve ser feita em período de renovação de matrícula através de formulário e aprovado pela coordenação do curso.

A matrícula nas disciplinas solicitadas ficará condicionada à existência de vaga, decorrido o processo de matrícula dos alunos regulares do DESU/INES, e obedecerá ao critério de ordem de solicitação.

Para solicitar o ingresso como aluno especial são necessários:

- Cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso;
Em caso de estrangeiro, é necessária a cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com

original para conferência).

- Cópia autenticada do título de eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso/ comprovação de votação;
- Cópia autenticada de Declaração de aluno regular na Instituição de Ensino Superior OU Diploma ou carteira de registro do respectivo conselho profissional (ou cópia simples com original para conferência).

Reingresso

Os formados em curso superior de outras instituições podem requerer o reingresso no curso de Pedagogia do DESU. Esta solicitação deve ser feita no período de renovação de matrícula e será avaliada pela Coordenação de Curso, de acordo com critérios estabelecidos pela mesma.

7. ENDEREÇOS VIRTUAIS IMPORTANTES

- Site do Ministério da Educação: mec.gov.br/
- Site do INEP: www.inep.gov.br/web/guest/home
- Site do Scielo: www.scielo.org
- Site do Periódicos CAPES: www.periodicos.capes.gov.br
- Site do Periódicos CEDES: www.cedes.unicamp.br
- Site do Revista Brasileira de Educação: www.anped.org.br/site/RBE
- Site do NEO: www.neo.ines.gov.br
- Fan Page Centro acadêmico: @CabipDESU
- Site da Graduação : <http://www.ines.gov.br/graduacao>
- Repositório digital do INES: repositorio.ines.gov.br
- Periódicos do INES: <http://www.ines.gov.br/publicacoes>

8. SOBRE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ACADÊMICO

A verificação do rendimento acadêmico é feita por disciplina, abrangendo também aspectos de assiduidade e aproveitamento.

Frequência

Para aprovação nas disciplinas, o aluno deve comparecer a pelo menos 75% das aulas de cada disciplina ministradas no período letivo. Não será permitido o abono de faltas.

Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar (READ)

Existem casos excepcionais em que, ao aluno incapacitado de frequentar os trabalhos escolares, nos termos da Lei, para resguardar o seu direito à Educação, será assegurado um regime de exercícios domiciliares.

No DESU, tal regime intitula-se READ: Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar. Ele consiste no envio virtual (através de e-mail) ao aluno, dos conteúdos acadêmicos, com indicação e acompanhamento docente, para compensar sua ausência às aulas.

Podem se beneficiar do READ:

- Alunos portadores de afecções congênicas ou adquiridas, infectocontagiosas, traumatismos ou outras condições mórbidas que impeçam, temporariamente, a frequência às aulas, “desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar em novos moldes” e que “a duração não ultrapasse o máximo ainda admissível, em cada caso, para a continuidade do processo pedagógico”, incluindo, entre outros, os quadros de “síndromes hemorrágicas (tais como a hemofilia), asma, cardite, pericardites, afecções osteoarticulares submetidas a correções ortopédicas, nefropatias agudas ou subagudas, afecções reumáticas, etc.”. (Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, convalidado pela Parecer CNE/CEB nº 6, de 7 de abril de 1998);
- Alunas grávidas, a partir do 8º (oitavo) mês de gestação e durante 3 (três) meses. O início e o fim do período de afastamento será determinado por atestado médico apresentado à DIRA. Em casos excepcionais, mediante comprovação também por atestado médico, poderá ser aumentado o período de afastamento, antes e depois do parto. Será sempre assegurado, a essas alunas, o direito de prestar os exames finais. (Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975).

O READ será autorizado para disciplinas (exceto as disciplinas de Estágio Supervisionado) nas quais o acompanhamento da aprendizagem se mostrar pedagogicamente viável, a critério da Coordenação Pedagógica do Curso.

Somente será autorizado para um período igual ou superior a 7 (sete) dias. Para período igual ou superior a 30 (trinta) dias só será permitido se o período de afastamento não causar prejuízos irreparáveis à continuidade do processo pedagógico, a juízo do

professor, ouvida a Coordenação pedagógica.

Nos casos em que o READ for concedido para prazo igual ou inferior a 15 (quinze) dias, não será necessário realizar exercícios domiciliares, ficando resguardado apenas o direito ao abono das referidas faltas e a realização das avaliações ao término do período do READ.

Nos casos em que o READ for concedido para prazo superior a 15 (quinze) dias, o aluno poderá realizar, a critério do professor de cada disciplina, exercícios domiciliares, com indicação e acompanhamento docente, para compensar sua ausência às aulas.

A solicitação do READ deve ser feita através de requerimento na DIRA, pelo aluno ou por terceiros, desde que seja apresentado o atestado médico (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência), que ficará retido na DIRA.

Nos casos de apresentação de atestado de até 15 (quinze) dias de licença, o prazo para preenchimento do requerimento será de 2 (dois) dias úteis após o término do período de afastamento determinado no atestado.

Nos casos de apresentação de atestado superior a 15 (quinze) dias de licença, o prazo para preenchimento do requerimento será de 10 (dez) dias a partir da emissão do atestado.

O aluno não poderá realizar nenhuma atividade pedagógica presencial, nem avaliação, no período de seu afastamento, devendo solicitar no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o término do READ, na DIRA, a marcação de uma data para a realização das avaliações.

Rendimento por disciplina

O aproveitamento acadêmico é o resultado da avaliação do aluno, expresso numericamente numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se uma decimal.

Para todas as disciplinas, o aluno será avaliado em até três etapas: AV1 (Avaliação 1), AV2 (Avaliação 2) e AVF (Avaliação Final). Para ser aprovado, o aluno precisa alcançar média aritmética 7,0 (sete).

Cada uma dessas etapas poderá incluir o conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas pelo professor: provas, trabalhos, apresentações, projetos, dentre outras. O aluno que faltar a qualquer das avaliações (AV1 ou AV2) terá direito a uma Segunda Chamada (2CH). Poderá haver 2CH em substituição a apenas uma das avaliações, por disciplina, que será realizada em datas sempre imediatamente posteriores às da correspondente AV2.

A média (M) do aluno será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$M = \frac{AV1 + AV2}{2}$$

Se a média, após a 2CH, for igual ou maior que 7,0 (sete), ele(a) já será considerado(a) aprovado(a).

O aluno que não obtiver 7,0 (sete) poderá prestar Avaliação Final (AVF) na época prevista no calendário acadêmico, desde que sua média não seja inferior a 3,0 (três). Média (M) inferior a 3,0 (três) acarreta reprovação automática.

O aluno que prestar exame final será considerado aprovado se obtiver grau

numérico igual ou superior a 5 (cinco), na média entre o grau da Avaliação Final (AVF) e a Média (M) obtida durante o semestre letivo. Essa Média Final (MF) será calculada por meio da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{AVF + M}{2} = 5,0$$

Avaliação do rendimento em LIBRAS

A Língua Brasileira de Sinais é a língua de instrução do Curso. Por isso, os alunos podem optar pela realização de trabalhos, provas, relatórios de estágio e monografia em LIBRAS. A avaliação em LIBRAS, quando ocorrer, deve ser registrada em vídeo, atribuída a cada aluno nota decorrente de seu desempenho.

O DESU-INES deve colocar Intérprete de LIBRAS /Língua Portuguesa à disposição do aluno e do professor, especialmente quando da realização e revisão de provas.

É vedada a avaliação de rendimentos em LIBRAS nas atividades formadoras de Língua Portuguesa.

Quando o aluno ouvinte optar pela realização de provas e/ou trabalhos em LIBRAS fica vedado qualquer tipo de oralização e interferência no trabalho do intérprete, por parte do aluno avaliado.

Quando o aluno surdo optar pela realização de provas e/ou trabalhos na modalidade escrita da língua portuguesa, a correção dessas avaliações seguirá critérios de flexibilidade, que valorizem o aspecto semântico e reconheçam sua singularidade linguística manifesta no aspecto formal.

(Art. 2º da Portaria Ministerial 3.284, de 7 de novembro de 2003).

Revisão das e Avaliações 1 e 2

O aluno que tiver dúvidas ou discordar dos critérios de correção pode solicitar revisão de prova. Para isso, deve dirigir-se diretamente ao professor no ato da devolução das provas (para as avaliações de AV1 e AV2).

Revisão da Avaliação Final

Após a divulgação da nota da Avaliação Final, o aluno tem até o último dia de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico, para pedir revisão de Avaliação Final.

Para solicitar esta revisão e após ter visto a prova, o aluno deve preencher requerimento próprio na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) com a devida fundamentação teórica. O prazo para obter o resultado da revisão de prova concedida é de 7 dias a contar da solicitação. Caso o docente estiver de férias deverá enviar o resultado da revisão da prova no primeiro dia de aula do semestre seguinte.

Avaliação Final com banca

O aluno que, após a manifestação do professor em Revisão de Avaliação Final, ainda discordar da nota atribuída, poderá solicitar, na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA), a Vista de Banca. A Coordenação Pedagógica do Curso indicará três professores, que deverão examinar a prova e analisar os argumentos apresentados pelo professor responsável e pelo aluno. A decisão da Banca é irrecorrível. Uma vez concedida a Vista de Banca, o aluno obterá informações sobre a decisão final decorridos 15 (quinze) dias de sua solicitação.

Coeficiente de Rendimento (CR)

Coeficiente de Rendimento ou CR é a medida do aproveitamento escolar do aluno. Consiste na média ponderada das notas obtidas nas diversas disciplinas cursadas em que o peso é o número de carga horária da disciplina. Não são consideradas, no cálculo, as reprovações por frequência, as isenções, os trancamentos e os cancelamentos.

Exemplo:

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	GRAU FINAL
A	120	8,0
B	40	3,0
C	40	5,0
D	20	10,0

O coeficiente de rendimento (CR) deste aluno será:

$$CR = \frac{(120 \times 8,0) + (40 \times 3,0) + (40 \times 5,0) + (20 \times 10,0)}{120 + 40 + 40 + 20} = 6,72$$

9. SOBRE AS ESFERAS COLETIVAS DE DISCUSSÃO E DECISÕES

Colegiado do Curso

O Colegiado é o principal órgão deliberativo do DESU-INES. Tem reuniões mensais convocadas pela direção do departamento com pauta tornada pública com 48 horas de antecedência. As reuniões do Colegiado são abertas aos vários segmentos do departamento. Têm direito a voto no Colegiado os representantes de docentes, técnico-administrativos e discentes além da direção do departamento. Os segmentos que compõem o departamento elegem seus representantes a cada dois anos por voto direto.

Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Núcleo Docente Estruturante é composto por membros eleitos em reunião do Colegiado. Debate as questões acadêmico-pedagógicas consideradas fundamentais para o curso: grade curricular, ementas de disciplinas, avaliação de disciplinas, etc. O NDE não é um órgão deliberativo. As discussões realizadas no NDE são encaminhadas para serem referendadas no Colegiado. As reuniões do NDE são abertas aos vários segmentos do departamento.

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

A Comissão Própria de Avaliação tem a função de sistematizar a avaliação do funcionamento do departamento em suas múltiplas esferas de atuação. Através de questionários, reuniões e outras estratégias, a comissão computa as opiniões dos vários segmentos do departamento. A CPA é composta por representantes de discentes, docentes, técnico-administrativos e comunidade, eleitos pelo voto direto. Atualmente o mandato dos membros da CPA é de um ano.

Centro Acadêmico do Curso

Os alunos são responsáveis pelo funcionamento do Centro Acadêmico Bilíngue de Pedagogia (CABIP), enquanto instância representativa do corpo discente do departamento, tendo autonomia para gerir este espaço, propor e realizar ações de iniciativa estudantil em diálogo com a gestão, visando a complementação de sua formação, a participação e o protagonismo dos estudantes.

Representação discente

O corpo discente tem representação no Colegiado do Curso de Pedagogia conforme indicado no Regimento do Colegiado, atualmente em fase de revisão. O mandato tem duração de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução. Cada representante

estudantil terá um suplente, com mandato também de 2 (dois) anos, para substituição em suas faltas ou impedimentos, inclusive no caso de perda de mandato. Não poderão se candidatar alunos do 8º período.

Há também representação discente na CPA. O número previsto é de três membros eleitos pelos alunos. Atualmente o mandato é de um ano.

É vedada a acumulação de representação discente em órgãos Colegiados.

A participação de representante discente do INES no Conselho Diretor é prevista no regimento dessa instância.

10. SOBRE EMISSÃO DE DECLARAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS

O aluno que necessitar obter alguma declaração ou outro documento referente à sua vida acadêmica, deverá preencher formulário próprio na DIRA e aguardar, no mínimo, 03 (três) dias úteis para emissão do mesmo.

Segue a lista de documentos emitidos pelo DESU:

Carteira de Estudante - A carteira de estudante é anual e será emitida aos alunos regularmente matriculados somente uma vez ao ano, no primeiro semestre.

Declaração de Matrícula - Emitida com o nome do aluno, número de matrícula, período e turno (com horário de entrada e saída) no qual se encontra matriculado.

Declaração de Agendamento de Avaliação - Emitida com o nome do aluno, número de matrícula, nome da disciplina, data e horário agendados para a avaliação. O aluno deverá solicitar a referida declaração à DIRA com, no mínimo, 10 dias de antecedência da realização da mesma, mediante apresentação de comprovante em folha de papel timbrado, assinado e carimbado, que justifique a sua necessidade para fins de trabalho/estágio.

Declaração de Comparecimento à Avaliação - Emitida com o nome do aluno, número de matrícula, nome da disciplina, data e horário em que a avaliação foi realizada. O aluno deverá solicitar a referida declaração à DIRA até 10 dias após a realização da avaliação, mediante apresentação de comprovante em folha de papel timbrado, assinado e carimbado, que justifique a sua necessidade para fins de trabalho/estágio.

Histórico Escolar - Documento no qual constam os dados referentes à vida acadêmica do aluno: notas, aprovações, reprovações, dispensa de disciplinas, coeficiente de rendimento no período, coeficiente de rendimento acumulado, etc. Sua abrangência se resume aos semestres concluídos e a sua expedição pode ser solicitada à DIRA, apenas 01 (uma) vez ao semestre, pelo aluno que tiver cursado ao menos 01 (um) semestre letivo, exceto quando o aluno trouxer um comprovante (em folha de papel timbrado, assinado e carimbado, com data posterior à primeira declaração emitida no semestre) que justifique a emissão de novo histórico escolar.

Carta de apresentação para estágio - Emitida com dados do aluno, indicando a disciplina de estágio em que está matriculado, bem como a sua carga horária.

Termo de Compromisso para Estágio Curricular - Documento voltado aos alunos devidamente matriculados nas disciplinas de estágio supervisionado. O aluno deve solicitar o mesmo à DIRA, que fornecerá somente 1 (uma) via do referido documento. Caberá ao aluno providenciar as outras 3 (três) vias necessárias para a efetivação do estágio. Após o preenchimento das 4 (quatro) vias, o aluno deverá

devolver todos os termos na própria DIRA, preenchendo as 2 (duas) vias do requerimento próprio. Após o recolhimento da assinatura da Direção Geral do INES, o aluno deve retirar todas as vias do TCE na DIRA, para dar andamento em seus estágios.

Declaração de Pendência de Trabalho Monográfico - Emitida somente ao aluno que concluiu todas as disciplinas do curso, à exceção da Consecução Supervisionada de Trabalho Monográfico II (monografia). Deve ser solicitada à DIRA, em requerimento próprio.

Declaração de Conclusão de Curso - Somente pode ser solicitada pelo aluno que tiver concluído todas as disciplinas do Curso, incluindo a Consecução Supervisionada de Trabalho Monográfico II, e que não tenha qualquer tipo de pendência de documentação na DIRA. Sua emissão está vinculada à apresentação na DIRA do documento de „nada consta“, expedido pela Biblioteca do INES, garantindo que o aluno não está com nenhuma dívida ou pendência neste setor, e também da comprovação de cumprimento das 100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento.

Certidão de Conclusão de Curso - Somente será emitida ao aluno que tiver concluído todas as disciplinas do Curso, incluindo a Consecução Supervisionada de Trabalho Monográfico II, tiver participado ou obtido isenção de participação no ENADE, tiver apresentado à DIRA o documento de „nada consta“, expedido pela Biblioteca do INES, a comprovação de cumprimento das 100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento, bem como estiver sem qualquer tipo de pendência de documentação na DIRA. Em hipótese alguma será emitida a Certidão de Conclusão de Curso ao aluno que ainda estiver com pendência na documentação definitiva de conclusão do Ensino Médio (Certificado e/ou Histórico Escolar).

Sua emissão está vinculada à colação de grau do aluno, que deve ser solicitada na DIRA através de requerimento próprio, e será realizada apenas em data estabelecida pelo Calendário Acadêmico.

Diploma - Como o DESU/INES é uma Instituição de Ensino Superior com apenas 1 (um) curso - Pedagogia, de acordo com a legislação brasileira não tem a autonomia para emitir seus diplomas. Sendo assim, há uma parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para que os diplomas do DESU/INES tenham valor nacional.

Desta forma, após a colação de grau, o formado deve entregar à DIRA toda a documentação exigida pela UFRJ para que possamos encaminhá-la ao setor responsável naquela instituição. Vale salientar que nenhum documento já entregue à DIRA poderá ser aproveitado.

Seguem listados abaixo os documentos (original e cópia ou cópia autenticada) necessários:

- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento (se houver);
- Identidade;
- CPF (frente e verso);

- Título de eleitor (frente e verso);
- Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- Certificado de reservista;
- Certificado de Ensino Médio.

É importante salientar que em todos os documentos entregues (exceto Certificado de Ensino Médio) deve constar o mesmo nome.

Na ocasião da entrega dos documentos, o formado deve preencher o requerimento próprio na DIRA.

O processo de registro do diploma leva, em média, 12 (doze) meses. O aluno deve informar-se sobre o andamento do Processo diretamente na DIRA.

ANEXO 1- MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

Eu, [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do documento de identidade número [nº órgão expedidor / estado], residente e domiciliado (a) no (a) [endereço, bairro, cidade, estado], nomeio e constituo como procurador (a) [nome], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador (a) do documento de identidade número [nº órgão expedidor / estado], residente e domiciliado(a) no(a) [endereço, bairro, cidade, estado], a(o) qual confiro amplos poderes para realizar a renovação de matrícula no Curso de Pedagogia do DESU/INES, podendo representar-me legalmente, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse do(a) outorgante.

Local, data

[nome]

ANEXO 2 - ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Faz parte da proposta pedagógica do Curso de Pedagogia a realização de Atividades Acadêmicas Complementares - AAC que viabilizem percursos de aprendizagem variados e que possibilitem ao aluno autonomia na ampliação de seu universo cultural e enriquecimento de seu processo formativo, tendo como base a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Essas atividades, conforme exigência legal para a integralização do currículo (Resolução CNE/CP No 2, de 19/02/2002), são realizadas ao longo de todo o curso, perfazendo um total de 100 horas assim distribuídas:

GRUPO 1- ENSINO

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	REQUISITO PARA A ATRIBUIÇÃO DE CARGA	CARGA HORÁRIA MÁXIMA PARA APROVEIRAMENTO
Disciplina não curricular cursada fora do INES e disciplina de Livre Escolha.	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia.	30 horas por disciplina.
Bolsas concedidas pelo INES (monitoria, estágio interno, entre outras).	Declaração atestando a condição de bolsista durante o semestre e o tipo de bolsa e apresentação de relatório das atividades.	30 horas por semestre.
Estágios extracurriculares.	Declaração da instituição atestando a condição de estagiário e o horário do estágio e apresentação de relatório das atividades desenvolvidas no semestre com o “de acordo” do orientador de estágio	30 horas por semestre.
Realização de curso regular de língua estrangeira.	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre.	20 horas por semestre.
Desenvolvimento de material didático.	Entrega do material ou declaração de docente atestando sua realização e sua relação com o ensino da disciplina.	10 horas por semestre.
Participação em concursos de monografia.	Apresentação da monografia e declaração da instituição ou sociedade promotora do concurso.	10 horas por participação, acrescido de 10 a 30%, em caso de premiação nos três primeiros lugares.

Participação em intercâmbio ou convênio cultural aprovado pela instituição.	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado e o período de sua realização	30 horas por participação.
---	---	----------------------------

GRUPO 2 – PESQUISA

Bolsas de iniciação científica concedidas pelo INES ou por agências de fomento.	Apresentação da carta- contrato ou termo de responsabilidade do bolsista, além de relatório da pesquisa aprovado realizado referente ao semestre.	30 horas por semestre.
Desenvolvimento de pesquisa com produto final	Apresentação do produto (resenha, relatório, artigo, monografia).	10 horas por produto.
Participação em artigos publicados em periódicos nacionais e internacionais, capítulo de livro ou autoria de livro.	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou o livro.	20 horas por artigo.
Participação em resumos e anais de Eventos Científicos publicados a partir de Congressos, Simpósios, Jornadas de Iniciação Científica e de Extensão.	Fotocópia do texto publicado pelo evento	05 horas por artigo
Apresentação de trabalho científico em eventos.	Certificado de apresentação.	10 horas por evento

GRUPO 3 – EXTENSÃO

Participação em programas e projetos de extensão.	Declaração da Coordenação de Extensão ou do responsável pelo programa ou projeto e apresentação de relatório.	30 horas por projeto.
Realização de cursos de extensão ou participação em oficinas.	Declaração ou Certificado de participação e apresentação de relatório sobre o curso/oficina.	30 horas por semestre.
Participação em congressos, seminários, fóruns, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares.	Declaração ou Certificado de participação	20 horas por evento.
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares e participação como conferencista.	Certificado de apresentação do trabalho e declaração do organizador do evento.	15 horas por trabalho.

Participação como mediador ou debatedor em eventos acadêmicos e científicos.	Declaração ou Certificado de participação no evento.	05 horas por evento.
Organização de eventos acadêmicos, científicos, culturais	Declaração da instituição ou sociedade responsável pelo evento	15 horas por evento.
Participação em grupos de teatro ou grupos regionais reconhecidos no INES	Declaração da Coordenação de Extensão (COEXT) do DESU/INES ou do Setor responsável	10 horas por período letivo.
Representação do INES em eventos esportivos oficiais.	Declaração da Coordenação de Extensão (COEXT) do DESU/INES ou do Setor responsável	4 horas por participação.
Participação em atividades esportivas ou em competições internas do INES.	Declaração da Coordenação de Extensão (COEXT) do DESU/INES ou do Setor responsável	2 horas por período letivo.
Participação, como voluntário, em atividades de caráter humanitário e social.	Declaração da Instituição beneficiada pelo trabalho voluntário.	Até 30 horas por participação, a critério da Coordenação do Curso.

GRUPO 4

Participação em órgãos colegiados do DESU/INES ou Comissões designadas por portaria oficial.	Declaração emitida pela Direção do DESU (colegiado departamental) ou Direção do INES (conselho diretor), a partir das atas de reunião do órgão colegiado, atestando a participação e a frequência do aluno no semestre, juntamente com a Portaria indicando os membros eleitos. Portaria indicando os membros de comissão designado em órgão colegiado.	10 horas por semestre
--	---	-----------------------

Critérios de aceitação da atividade:

1. Apresentar certificado, declaração ou outro documento semelhante que ateste a participação, constando carga horária, dia, mês, ano e instituição;
2. Quando não houver possibilidade de certificação, apresentar um breve relato por escrito da atividade que assistiu e/ou participou efetivamente, demonstrando a importância para sua formação profissional; datar e assinar e colher a assinatura de um responsável pela atividade.
3. Os documentos devem ser apresentados em original e em cópia (o original será devolvido após conferência).
4. As datas de realização das AAC devem ser posteriores à data da primeira matrícula vigente do aluno no Curso de Pedagogia e anteriores à data de sua colação de grau.